

Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR:

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	537/XIII/2.ª
Proponente/s:	Dois Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Ecologista “Os Verdes” (PEV)
Assunto:	<i>“Estabelece medidas de proteção aos carvalhos e a outras espécies autóctones da flora portuguesa”</i>
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Parece justificar-se tendo em conta a matéria, especialmente em situações de reflorestação, descontinuidade florestal e espaços verdes
Comissão/ões competente/s em razão da matéria:	Comissão de Agricultura e Mar (7.ª) e eventual conexão com a Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação (11ª)
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

A assessora parlamentar,

Isabel Pereira

(DAPLEN)

02 de junho de 2017